



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Administrativa**

1 **ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 23 (vinte e três)  
3 dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por  
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Administrativa do Conselho  
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião presidida por Juscelino Pereira Silva,  
6 Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara  
7 Administrativa: Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Túlio Bessa (Pró-  
8 Reitor Adjunto de Administração), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas),  
9 Aretuza Sousa Tenório (Representante dos Técnicos Administrativos), Rochelande Felipe Rodrigues  
10 (Representante dos Docentes), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da  
11 Informação), Wilter Freitas Ibiapina (Representante dos Docentes), Pâmela Carla Pereira de Assis  
12 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Roger Lineira Prestes (Representante  
13 dos Docentes), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas). **Demais**  
14 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),  
15 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos  
16 Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos, Adrielle Rodrigues Costa, Breno Alves  
17 Cipriano de Oliveira, Suêlho Pereira dos Santos e Shimbherly. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**  
18 **matéria na ordem do dia:** Houve o pedido de inclusão do OFÍCIO Nº 035/2022/PRPI/UFCA, que trata  
19 da Resposta ao Ofício 01/2021/CAMARAADMINISTRATIVA/CONSUNI/UFCA – Escolha de  
20 representantes dos discentes de ensino de pós-graduação para composição da Câmara  
21 Administrativa. Foi decidido então, pela inclusão da matéria. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem**  
22 **do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Mário Henrique Gomes Pacheco  
23 (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas) justificou sua ausência devido a uma viagem a trabalho; Silvério  
24 de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Administração ) e Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de  
25 Assuntos Estudantis) não estiveram presentes devido a necessidade de uma agenda externa; **1.4 –**  
26 **Boas-vindas aos novos representantes:** A Presidência deu as boas-vindas aos novos membros da  
27 Câmara Administrativa, Adrielle Rodrigues Costa (titular) e Suêlho Pereira dos Santos (suplente). **1.5**  
28 **– Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.001011/2022-05 -**  
29 **Homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ADMINISTRATIVA CONSUNI Nº 02, DE 14 DE MARÇO**  
30 **DE 2022, que Aprova, Ad referendum da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri**  
31 **– UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.001011/2022-05, que torna**  
32 **pública a abertura de processo seletivo para a concessão de subsídio do Refeitório Universitário**  
33 **com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Relatoria: Wilter Freitas**  
34 **Ibiapina, representante dos(as) docentes.** O conselheiro Wilter Freitas Ibiapina relatou a matéria  
35 indicada, na íntegra: **“1 – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de nº 23507.001011/2022-05**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Administrativa**

36 *referente a minuta do edital de subsídio do Refeitório Universitário-2022/PRAE/UFCA, que dispõe*  
37 *sobre o processo seletivo para a concessão de subsídio do Refeitório Universitário com recurso do*  
38 *Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. 2. Considerando a documentação constante*  
39 *nos autos, que no caso é a própria minuta e que na mesma consta informações que auxiliam no*  
40 *processo seletivo, como, por exemplo, os objetivos, as formas de concessão do subsídio, o preço das*  
41 *refeições, dos requisitos que o estudante deverá atender cumulativamente. A referida minuta*  
42 *também contém as etapas do processo seletivo, bem como possibilidades de interposição de recurso*  
43 *e de entrega de documentações pendentes. A mesma também contém das responsabilidades que*  
44 *competem ao estudante selecionado, o tempo de permanência e das hipóteses para cancelamento.*  
45 *3. Considerando que a minuta também contém as documentações necessárias, sejam as gerais,*  
46 *como específicas, e a possibilidade de dispensa do envio da documentação para comprovação de*  
47 *renda para aqueles que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do*  
48 *Serviço Social da PRAE. Considerando, também, que na minuta consta a metodologia de análise da*  
49 *renda que será utilizada pelo Serviço Social para os estudantes de graduação, como também os*  
50 *formulários necessários para as solicitações. 4. Por fim, considerando que a referida proposta já foi*  
51 *aprovada Ad Referendum pelo presidente dessa Câmara, conforme ato decisório Câmara*  
52 *Administrativa CONSUNI nº 02, de 14 de março de 2022. II – VOTO DO RELATOR – 1. Voto,*  
53 *favoravelmente a proposta de minuta de edital do subsídio do Refeitório Universitário-*  
54 *2022/PRAE/UFCA, que dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de subsídio do Refeitório*  
55 *Universitário com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.” Finalizada a*  
56 *leitura do relato, Breno Alves Cipriano de Oliveira fez algumas considerações para esclarecer*  
57 *quaisquer dúvidas dos membros da Câmara Administrativa. Logo em seguida, foi aberto o momento*  
58 *dedicado a discussão. Sem mais manifestações o relato seguiu para votação e foi aprovado por*  
59 *unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni n. 02-A, de 23 de*  
60 *março de 2022. 2.2 – Processo n. 23507.000809/2022-27 - Análise do Projeto Pedagógico do Curso*  
61 *- PPC, do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS, na*  
62 *modalidade EaD da UFCA para criação/implantação. Relatoria: Mário Henrique Gomes Pacheco,*  
63 *Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Dada a ausência do professor Mário Henrique Gomes Pacheco*  
64 *(Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de*  
65 *Pessoas) relatou a matéria indicada, na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de*  
66 *análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento*  
67 *de Sistemas (ADS), na modalidade EAD para implementação/criação na UFCA; 2. Considerando a*  
68 *documentação constante nos autos, quais sejam: a ata da 18ª reunião ordinária do colegiado do*  
69 *curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Cariri (folhas 2-3); o Projeto Pedagógico*  
70 *do Curso de graduação tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade à*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Administrativa**

71 distância (folhas 4-121); 3. Considerando o **Parecer Técnico-Pedagógico TP-NAP/nº01/2022** de  
72 25/02/2022 (folhas 122-135), emitido pelo Núcleo de Educação à Distância da Pró-Reitoria de  
73 Graduação/UFCA; 4. Considerando o **Parecer da Coordenação Institucional de Ead/UAB da**  
74 **Universidade Federal do Cariri** (folhas 136-137); 5. Considerando o **Parecer nº66/2022/Câmara**  
75 **Acadêmica/Consuni/UFCA** (folhas 138-139), bem como a Ata da 14ª Reunião Ordinária da Câmara  
76 Acadêmica (folhas 140-143); 6. Considerando também que o PPC apresentado está de acordo com  
77 a legislação vigente, em específico com a Lei de Diretrizes brasileira, **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro  
78 de 1996; com o Plano Nacional de Educação, **Lei nº 13.005** de 25 de junho de 2014 e com as Diretrizes  
79 Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (**Parecer CNE/CES n. 67/2003**) e sobretudo,  
80 atende ao Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, conforme rege a **Resolução nº**  
81 **04/CONSUP**, de 13 de janeiro de 2017; 7. Em se falando do quantitativo de vagas docente e técnicos  
82 administrativos para os cursos EAD/UFCA, fica aqui registrado que ainda não temos disponibilidade  
83 de códigos de vagas na UFCA para ambas as classes de servidores, mas considerando o que ficou  
84 acordado em reunião no dia 02/02/2022, de que seriam disponibilizados pelo Ministério da  
85 Educação (MEC), 8(oito) códigos de vagas docentes e 0(zero) códigos para servidores técnicos  
86 administrativos para os cursos iniciais (EAD) propostos pela UFCA. Na ocasião estiveram presentes:  
87 a Sra. Stephanie Silva (Diretora DIFES/SESu), o Sr. Carlos Eduardo Sanches da Silva (Coordenador  
88 CGPP/SESu), o Sr Eduardo Gomes Salgado - Secretário Adjunto- CGPP/SESu), Prof. Ricardo Ness  
89 (Reitor/UFCA), Prof. Rodolfo Jakov Lôbo (Pró-Reitor/UFCA), Prof. Nilo César B da Silva (UFCA) e a  
90 minha pessoa. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto, favoravelmente, a aprovação do Projeto Pedagógico  
91 do Curso (PPC) superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na  
92 modalidade EAD para criação/implementação na UFCA.” A presidência declarou aberto o momento  
93 de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. **2.3 – Processo**  
94 **n. 23507.000808/2022-54 - Análise do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, do curso superior de**  
95 **Tecnologia em Multimídia - TNPMM, na modalidade EaD da UFCA para criação/implantação.**  
96 **Relatoria: Mário Henrique Gomes Pacheco, pró-reitor de Gestão de Pessoas.** Dada a ausência do  
97 professor Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Leandro Targino  
98 Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas) também relatou a matéria indicada, na íntegra:  
99 **“I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)  
100 superior de Tecnologia em Produção Multimídia (TNPMM), na modalidade EAD para  
101 implementação/criação na UFCA; 2. Considerando a documentação constante no processo, quais  
102 sejam: a ata da 19ª reunião ordinária do NDE do curso de bacharelado em Design da Universidade  
103 Federal do Cariri; o Projeto Pedagógico do Curso superior de tecnologia em produção multimídia  
104 (TNPMM), na modalidade à distância; o Parecer Técnico-Pedagógico, emitido pelo Núcleo de  
105 Educação à Distância da Pró-Reitoria de Graduação e o **Parecer da Coordenação Institucional de**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Administrativa**

106 **Ead/UAB da Universidade Federal do Cariri**; 3. Considerando o **Parecer Técnico-Pedagógico TP-**  
107 **NAP/nº02/2022** de 25/02/2022 (folhas 125-139), emitido pelo Núcleo de Educação à Distância da  
108 Pró-Reitoria de Graduação/UFCA; 4. Considerando o **Parecer da Coordenação Institucional de**  
109 **Ead/UAB da Universidade Federal do Cariri** (folhas 140-141); 5. Considerando o Parecer n.  
110 67/2022/Câmara Acadêmica/Consuni/UFCA (folhas 142-143), bem como a Ata da 14ª Reunião  
111 Ordinária da Câmara Acadêmica (folhas 144-147); 6. Considerando também que o PPC apresentado  
112 está de acordo com a legislação vigente, em específico com a Lei de Diretrizes brasileira, **Lei nº 9.394**,  
113 de 20 de dezembro de 1996; com o Plano Nacional de Educação, **Lei nº 13.005** de 25 de junho de  
114 2014 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (Parecer CNE/CES n.  
115 67/2003) e sobretudo, atende ao Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, conforme rege a  
116 **Resolução nº 04/CONSUP**, de 13 de janeiro de 2017. 7. Em se falando do quantitativo de vagas  
117 docente e técnicos administrativos para os cursos EAD/UFCA, fica aqui registrado que ainda não  
118 temos disponibilidade de códigos de vagas na UFCA para ambas as classes de servidores, mas  
119 considerando o que ficou acordado em reunião no dia 02/02/2022, de que seriam disponibilizados  
120 pelo Ministério da Educação (MEC), 8(oito) códigos de vagas docentes e 0(zero) códigos para  
121 servidores técnicos administrativos para os cursos (EAD) propostos pela UFCA. Na ocasião estiveram  
122 presentes: a Sra. Stephanie Silva (Diretora DIFES/SESu), o Sr. Carlos Eduardo Sanches da Silva  
123 (Coordenador CGPP/SESu), o Sr Eduardo Gomes Salgado - Secretário Adjunto- CGPP/SESu), Prof.  
124 Ricardo Ness (Reitor/UFCA), Prof. Rodolfo Jakov Lôbo (Pró-Reitor/UFCA), Prof. Nilo César B da Silva  
125 (UFCA) e a minha pessoa. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto, favoravelmente, a aprovação do Projeto  
126 Pedagógico do Curso (PPC) superior de Tecnologia em Produção Multimídias (TNPMM), na  
127 modalidade EAD para criação/implementação na UFCA.” A presidência declarou aberto o momento  
128 de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. **2.4 – Processo**  
129 **n. 23507.001122/2022-15 – Apreciação da minuta do Edital de Seleção de Bolsistas para o**  
130 **Programa de Aprendizagem Prática – PAP 2022. Relatoria: Taciano Pinheiro Almeida Alcântara,**  
131 **diretor de Tecnologia da Informação.** Taciano Pinheiro Almeida Alcântara relatou a matéria  
132 indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo da Apreciação da Minuta do  
133 Edital Bolsistas PAP 2022 na Câmara Administrativa. 2. Considerando a documentação constante  
134 nos autos; 3. Considerando que as bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de  
135 graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas  
136 de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional;  
137 4. Considerando que seria importante, como recomendação, constar nos autos do processo,  
138 informações sobre metodologias, processos e instâncias de decisão utilizados para definição do  
139 quantitativo das bolsas dos setores (item 1.5 – Quadro de Vagas – do Edital); **II – VOTO DO RELATOR:**  
140 5. Voto favoravelmente à Minuta do Edital Bolsistas PAP 2022.” A presidência solicita que Leandro



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Administrativa**

141 Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas) faça algumas considerações acerca do  
142 relato. Algumas alterações são sugeridas e acatadas. Não havendo manifestações, a matéria foi  
143 aprovada por unanimidade. Às 15 horas e 23 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência  
144 agradeceu a participação dos membros da Câmara Administrativa. Para constar, eu, José Katulo  
145 Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela  
146 Presidência.

147

148

149

150 \_\_\_\_\_  
Juscelino Pereira Silva

151

152

153

154 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira